

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 661 • Quinta-feira, 19 de Março de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 134, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor **JOILSON NUNES NASCIMENTO**, matr. 4678, Guarda Municipal - 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 16 de março de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 135, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor **SAMOEL AQUINO FLORES**, matr. 335, Guarda Municipal - 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015, para regularização funcional.

Corumbá, MS, 16 de março de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor **FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS**, matr. 9436, Guarda Municipal - 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015, para regularização funcional.

Corumbá, MS, 16 de março de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

DIOCORUMBÁ



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 661 • Quinta-feira, 19 de Março de 2015



PORTARIA “P” Nº 137. DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR, matr. 8422**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG - 05, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2015.

Corumbá, MS, 18 de março de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 138. DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, o servidor **JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR, matr. 8422**, de responder pela função de Assessor Jurídico nas Secretarias Municipais de Gestão Pública e Fazenda e Planejamento, a partir de 18 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2015.

CORUMBÁ, MS, 18 de março de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 139. DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR, matr. 8422**, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, símbolo DAG-03 na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2015.

Corumbá, MS, 18 de março de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 140. DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **HUNNT CARVALHO DE ASSIS, matr. 3637**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro Funcional, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2015.

Corumbá, MS, 18 de março de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

SUMÁRIO	
BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	03

PORTARIA “P” Nº 141. DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **HUNNT CARVALHO DE ASSIS, matr. 3637**, Gestor de Atividades Organizacionais, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração de Pessoal, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2015.

Corumbá, MS, 18 de março de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 142. DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **MARCO ANTONIO AGUIAR SIQUEIRA, matr. 9114**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG - 05, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2015.

Corumbá, MS, 18 de março de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 143. DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARCO ANTONIO AGUIAR SIQUEIRA, matr. 9114**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro Funcional, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2015.

Corumbá, MS, 18 de março de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de resultado de licitação
O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 03/2015 - Processo nº 53.866/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, visando à Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais para execução de levantamento planialtimétrico e a elaboração da Carta Geotécnica no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa SOLO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.743.714/0001- 00.
Corumbá-MS, 18 de março de 2015.
(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 15/2014 PROCESSO Nº 21.528/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Associação dos Produtores dos Assentamentos de Corumbá
OBJETO: Cláusula Primeira: Alterar a cláusula décima primeira do Contrato Administrativo, prorrogando o seu prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias.
Cláusula Segunda: alterar a cláusula oitava, acrescendo ao Contrato o Valor de R\$ 99.981,45(Noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 24%(vinte e quatro por cento) do valor total do contrato. Base Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2015.
ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Adão Fernandes de Santana - Associação dos Produtores dos Assentamentos de Corumbá.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 16/2014 PROCESSO Nº 21.528/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Associação dos Trabalhadores rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiolzinho. OBJETO: Cláusula Primeira: Alterar a cláusula décima primeira do Contrato Administrativo, prorrogando o seu prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias.

Cláusula Segunda: alterar a cláusula oitava, acrescentando ao Contrato o Valor de R\$ 28.012,88(Vinte e oito mil doze reais e oitenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Base Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2015.

ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Luiz Francisco Bueno Alves. - e Associação dos Trabalhadores rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiolzinho.

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo: 007/2012. Processo – 43.972/2011, Objeto – Construção de Uma Unidade de Educação Infantil no Bairro Guatós no Município de Corumbá-MS. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10.

Fica a Empresa Construtora Eficaz Ltda – ME, estabelecida à Alameda Crockane, 36 em Corumbá – MS, inscrita no CNPJ nº 07.928.533/0001 – 87, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato acima citado. E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato, firmam a presente Ordem de Reinício de serviços nos termos do parágrafo único do art. 8º combinado com o art. 26.

Data da Assinatura: 18/03/2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação / Francisco Vieira Neto Empresa Construtora Eficaz Ltda - ME.

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 07/2008 – Processo Administrativo nº 83.804/2008.

PARTES: O Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e os locadores o Sr. EDEM LUIZ SLEIMAN e o Sr. SLEIMAN MOHAMED, representados pela IMOBILIÁRIA FERNANDES.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação/SEMPAZ/ nº 07/2008 que entre si celebraram, os primeiros na condição de locatário e o segundo de locadores, por mais 02 (dois) meses, contados a partir do encerramento do contrato..

Base Legal: artigo 62, inciso I, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 17 e 51 e seguintes da lei nº 8.245/91.

DATA: 02/03/2015

ASSINAM: Emilene Pereira Garcia- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e Edem Luiz Sleiman e Sleiman Mohamed – p/p Nassara Sahib Fernandes - Imobiliária Fernandes Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n.º 032/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Celso Adailson de Arruda.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Alameda Montarella, Lote 13 – Bairro Cravo Vermelho, nesta cidade de Corumbá-MS, para implantação de uma equipe para atendimento em saúde.

Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Duração: 36 (trinta e seis) meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2675 – Gerenc. Das Ações da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Data da Assinatura: 17/03/2015.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 8.245/91 e a Lei Federal n.º 4.320/64.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Celso Adailson de Arruda.

Extrato do Termo de Convênio Nº 02/2015.

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Asilo São José da Velhice Desamparada.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio o fornecimento de medicamentos constantes da Rede Municipal de Saúde e disponibilização de profissional médico para prestar atendimento médico diário aos pacientes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante expressa solicitação da conveniada com as devidas justificativas.

Data da Assinatura: 17/03/2015.

Assinam: Paulo Roberto Duarte – Prefeito Municipal, Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e o Asilo São José da Velhice Desamparada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 078/2015

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **NADIA DA SILVA LOZADA**, matrícula 6180, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução SMGP Nº 007/2014 de 14/01/2014 considerando pedido de exoneração do cargo em 05/03/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 05/03/2015.

Corumbá, MS, 16 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 079/2015.

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE POS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER

Art. 1º A servidora **VALQUIRIA ARANDA VENTURA DA SILVA**, Profissional de Educação, matrícula 2249, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 1 (um) ano, de acordo com a Lei nº 1933/2006, com ônus para o Município, conforme processo nº 9314/2015 de 11/03/2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/02/2015.

Corumbá, MS, 16 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUCAO SEGESP Nº 080/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANA LAURA SOARES DE CASTRO**, matrícula 7110, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Fundação de Cultura de Corumbá, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/01/2015 e término em 27/07/2015, conforme processo nº 8634/2015 de 09/03/2015;

- **SILVANYA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5560, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180(cento e oitenta) dias, com início em 19/02/2015 e término em 17/08/2015, conforme processo nº 8599/2015 de 09/03/2015;

Corumbá, MS, 16 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUCAO SEGESP Nº 081/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,



CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DEJAIR VARGAS NERO**, matrícula 5532, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 11/02/2015 e término em 12/03/2015, conforme processo nº 8620/2015 de 09/03/2015;

- **DEMESIO PAULINO TOLEDO**, matrícula 296, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 90 (noventa) dias, com início em 01/03/2015 e término em 29/05/2015, conforme processo nº 8637/2015 de 09/03/2015;

- **ELIANE ALVES CORREA DA CRUZ**, matrícula 29, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/03/2015 e término em 12/03/2015, conforme processo nº 8612/2015 de 09/03/2015;

- **ELVIRA PARADA CABREIRA TARRIO**, matrícula 3884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/03/2015 e término em 06/03/2015, conforme processo nº 8614/2015 de 09/03/2015;

- **ELVIRA PARADA CABREIRA TARRIO**, matrícula 5430, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/03/2015 e término em 06/03/2015, conforme processo nº 8614/2015 de 09/03/2015;

- **ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA**, matrícula 6795, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 09/02/2015 e término em 12/02/2015, conforme processo nº 8635/2015 de 09/03/2015;

- **JULIENO JACKSON OLIVEIRA ALVES**, matrícula 3460, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 27/02/2015 e término em 08/03/2015, conforme processo nº 8602/2015 de 09/03/2015;

- **MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES**, matrícula 4950, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/02/2015 e término em 26/03/2015, conforme processo nº 8618/2015 de 09/03/2015;

- **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 27/02/2015 e término em 08/03/2015, conforme processo nº 8608/2015 de 09/03/2015;

- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10 (dez) dias, com início em 26/02/2015 e término em 07/03/2015, conforme processo nº 8606/2015 de 09/03/2015;

- **MARCIA PINTO MENDONÇA**, matrícula 5069, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 25/02/2015 e término em 11/03/2015, conforme processo nº 8607/2015 de 09/03/2015;

- **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 3569, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 25/02/2015 e término em 06/03/2015, conforme processo nº 8631/2015 de 09/03/2015;

- **MARIA FERNANDA DA SILVA**, matrícula 3543, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 23/02/2015 e término em 09/03/2015, conforme processo nº 8627/2015 de 09/03/2015;

- **MARIA TEREZA ROMERO BARBOSA**, matrículas 2112 e 5326, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 25/02/2015 e término em 28/02/2015, conforme processo nº 8604/2015 de 09/03/2015;

- **NELMA HELENA DIB DE SOUSA**, matrícula 5382, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 19/02/2015 e término em 19/04/2015, conforme processo nº 8617/2015 de 09/03/2015;

- **ROSA HELENA DE ANDRADE FREITAS**, matrícula 1850, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/02/2015 e término em 09/03/2015, conforme processo nº 8605/2015 de 09/03/2015;

- **ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 746, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/03/2015 e término em 06/03/2015, conforme processo nº 8629/2015 de 09/03/2015;

- **SANDRA SILVA ZABALA**, matrículas 1380 e 4231, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 19/02/2015 e término em 01/03/2015, conforme processo nº 8639/2015 de 09/03/2015;

- **SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS**, matrícula 6698, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 02/03/2015 e término em 15/03/2015, conforme processo nº 8600/2015 de 09/03/2015;

- **SOLANGE DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 3647, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 09/02/2015 e término em 12/02/2015, conforme processo nº 8636/2015 de 09/03/2015;

- **TANIA MARA MENDES DA CONCEIÇÃO**, matrículas 3071 e 5368, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 182 (cento e oitenta e dois) dias, com início em 23/02/2015 e término em 23/08/2015, conforme processo nº 8624/2015 de 09/03/2015;

Corumbá, MS, 16 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

EDITAL Nº 03/01/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCLUSÃO EDUCACIONAL.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ - EGOV, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n.920 de 30 de maio de 2011 e Termo de Cooperação Técnica N°01/2014, abre inscrição para o Programa de descontos para os Servidores Públicos Municipais efetivos do Município de Corumbá, para participarem do Programa de Inclusão Educacional.

1 – DO PROCESSO:

- 1.1 Conceder descontos de 50%, nas mensalidades dos Cursos de Pedagogia o qual será destinada 15 vagas e Enfermagem, a qual será destinada 10 vagas, na Faculdade Salesiana de Santa Teresa, para os Servidores efetivos da Prefeitura Municipais de Corumbá.
- 1.2 – O processo envolverá a seguinte etapa:
 - a) Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo I**;

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES:

- 2.1 – É condição para a participação no Processo objeto deste Edital:
 - 2.1.1-Preencher o **Anexo I** deste Edital.
 - 2.1.2- Ser Servidor Público Municipal e não estar cursando nenhum Curso Superior;
 - 2.1.3-Caso haja vagas remanescentes, poderão participar também Servidores Públicos Municipais portadores de Diploma de nível superior, que tenham interesse de cursar a segunda Faculdade.

.3 – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 - Início: 19/3/2015 Término: 23/3/2015
Horário: 7h30m às 17h30m.
Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.
- 3.2 – Para efetivar a inscrição os Servidos deverão entregar:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhada de uma cópia dos seguintes documentos autenticados:
 - I-Cópia da Identidade e do CPF;
 - II-Declaração do Setor de Recursos Humanos;
 - III-Cópia do modelo 19 (Conclusão de Ensino Médio) ou equivalente.
- 3.3 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por um servidor da Escola de Governo.
- 3.4 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital.
- 3.5 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.6– Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada sempre que houver vagas abertas na Faculdade Salesiana de Santa Teresa, em periodicidade semestral.
- 4.2. Somente estarão aptos a participarem da seleção deste programa Servidores Públicos Municipais Efetivos, prioritariamente que não tenham Curso Superior. Caso haja vagas remanescentes, poderão participar também, Servidores Públicos Municipais portadores de Diploma de nível superior, que tenham interesse de cursar a segunda Graduação.
- 4.3. A seleção será realizada pela Prefeitura de Corumbá/Escola de Governo, por meio de sorteio.
- 4.4. O Candidato selecionado receberá da Escola de Governo uma Carta de Apresentação, que deverá entregar na Faculdade de Santa Teresa como garantia da Concessão de descontos.



5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Os candidatos selecionados serão convocados a prestar o processo seletivo por meio do vestibular, na data estipulada pela Faculdade Salesiana de Santa Teresa.
- 5.2. Os candidatos convocados a prestarem o vestibular serão comunicados mediante envio de correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no ato da inscrição e/ou mediante contato telefônico.
- 5.3. O candidato que não efetivar a matrícula na Faculdade Salesiana de Santa Teresa, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação da mesma, perderá o direito de receber desconto.

6. DA CONTRATAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- 6.1. O candidato inscrito que for selecionado no programa, com base no que for estabelecido neste Edital, deverá comparecer à Faculdade Salesiana de Santa Teresa, munido da Carta de Apresentação a ser fornecida pela Escola de Governo, a fim de regularizar a sua situação acadêmica.
- 6.2. A não entrega da Carta de Apresentação na Faculdade pelo candidato, o mesmo será considerado desistente, sendo a sua vaga disponibilizada para o candidato subsequente.

7. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- 7.1. O direito a bolsa será renovado automaticamente até a conclusão do Curso, desde que o ALUNO BENEFICIADO cumpra com as obrigações do Regimento da Faculdade e deste Edital, incluindo as renovações periódicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Cabe à Instituição de Ensino:

- 8.1.1. Oferecer serviços com os mesmos padrões de qualidade que os prestados a todos os demais alunos matriculados na Instituição.
- 8.1.2. Garantir a renovação automática da matrícula dos Alunos Beneficiados.
- 8.1.3. Suspender o benefício da concessão dos descontos do Aluno Beneficiado que esteja inadimplente com mais de 3(três) parcelas consecutivas.

8.2. Cabe ao Município por meio da Escola de Governo:

- 8.2.1. Realizar toda a divulgação do programa de concessão de descontos objeto deste instrumento, objetivando formar uma base de candidatos para seleção e preenchimento das vagas disponibilizadas pela Faculdade de Santa Teresa;
- 8.2.2. disponibilizar o contato por meio do qual o candidato realizará a inscrição para a solicitação da concessão de descontos;
- 8.2.3. contatar os candidatos selecionados, orientando-os a dirigirem-se à Faculdade Salesiana de Santa Teresa, a fim de efetivarem a sua matrícula, de acordo com as exigências da mesma;

8.3. Cabe ao Aluno Beneficiado:

- 8.3.1. Assinar a Carta de seleção da Concessão de Desconto junto a Escola de Governo, para ser apresentada a Faculdade de Santa Teresa.
- 8.3.2. Realizar o vestibular junto à Faculdade Salesiana de Santa Teresa.
- 8.3.3. Assinar contrato de prestação de serviço educacional junto à Faculdade Salesiana de Santa Teresa;
- 8.3.4. Manter-se matriculado no curso para o qual foi aprovado, mantendo boa conduta disciplinar, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato contrário à lei ou ao Regimento Interno da Faculdade, de forma que qualquer infração disciplinar ou legal implicará na rescisão automática e a perda do direito do Contrato firmado com a Faculdade de Santa Teresa.
- 8.3.5. Efetuar o pagamento diretamente para a Faculdade de Santa Teresa das mensalidades rigorosamente em dia, sendo que o atraso de qualquer parcela, simultâneas ou não, implicará nos meses em que o Aluno Beneficiado não vier a pagar sua obrigação no vencimento, ao pagamento de multa por descumprimento contratual no valor equivalente à bolsa que lhe seria concedida e se deixar de pagar mais de 3 (três) mensalidades consecutivas, perderá o direito ao desconto.
- 8.3.6. Desistir de participar do Programa, fazendo o trancamento da Matrícula, diretamente com a Faculdade de Santa Teresa.
- 8.3.7. Manter os seus dados cadastrais sempre atualizados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Caso o aluno fique em regime de dependência, o mesmo perderá direito a concessão dos descontos.
- 9.2. A Faculdade de Santa Teresa é a única responsável pelas informações que prestar a Escola de Governo acerca dos valores de mensalidades, percentuais e número de vagas disponibilizadas para a concessão dos descontos.
- 9.3. Caso o aluno seja desligado do serviço público municipal perderá o direito da concessão do desconto.
- 9.4. O pessoal utilizado pelas partes na execução do presente instrumento, na condição de empregado, autônomo, ou a qualquer outro título, não tem nenhuma vinculação ou direito em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo do contratante a integral responsabilidade, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes neste sentido.
- 9.5. O presente instrumento não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração entre as partes.
- 9.6. Não haverá nenhum repasse por parte da Prefeitura de Corumbá à Faculdade de Santa Teresa, os descontos serão diretamente entre o aluno e a Faculdade.
- 9.7. O Termo de Cooperação Técnica para o Programa de Descontos para os Servidores Públicos Efetivos terá a sua vigência de acordo com o regular tempo de Cursos dos Servidores beneficiados, podendo ser prorrogado ou modificado por meio de Termo Aditivo.

- 9.8. Excepcionalmente o processo de seleção será feito por meio de sorteio, devido à escassez de tempo.
- 9.10. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas não haverá sorteio.
- 9.11. As vagas remanescentes após o processo seletivo serão preenchidas de acordo com a procura dos interessados num prazo de 15 dias.

Corumbá, 18 de Março de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

Edital nº03/01/2015-

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO					
NOME					
DATA DE NASC			SEXO	CPF	
ENDEREÇO			Nº	CIDADE	
CEP		BAIRRO		FONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
NOME DO CARGO e FUNÇÃO					
NOME DO CURSO PRETENDIDO					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
SETOR DE TRABALHO					
Declaro que aceito as condições descritas que rege este processo seletivo no Edital nº03/01/2015 e, se selecionado que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para realizar o Vestibular.					
Corumbá, ----- de 2015.					
ASSINATURA DO CANDIDATO					

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Edital nº03/01/2015-
NOME DE CANDIDATO:
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infra-estrutura, Habitação e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91 e artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91** proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7969	ALFREDO NASCIMENTO DA SILVA	18/03/2015
7971	MARIA DE CARVALHO LOPEZ	18/03/2015

Corumbá, 18 de Março de 2015.

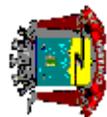
LUIS FERNANDO DE PONTES
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 7053



PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2014
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPA ORÇAMENTÁRIA	
		DESPESAS CORRENTES	14.784.437,14
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.255.980,15
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.528.456,99
		DESPESAS DE CAPITAL	6.699,52
		INVESTIMENTOS	6.699,52
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
MUTACOES DA DESPESA		MUTAÇÕES DA RECEITA	0,00
Aquisicoes de Bens Moveis	6.699,52	Cobrança de Dívida Ativa	0,00
Construcao e Aquisicao de Bens Imoveis	0,00	Alienação de Bens Móveis	0,00
Construcao e Aquisicao de Bens de Natureza	0,00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
Aquisicao de Bens de Estoque	77.137,77	Alienação de Bens de Natureza Industrial	0,00
Aquisicao de Titulos e Valores	0,00	Alienação de Títulos e Valores	0,00
Amortizacao de Dívida Publica	0,00	Diversos	0,00
Diversos	0,00		
Total	83.837,29	Total	14.791.136,66
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS ORÇAMENT		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS ORÇAMENT	
INDEPENDENTE DE EXECUCAO	0,00	INDEPENDENTE DE EXECUCAO	0,00
Inscricao da Dívida Ativa	0,00	Cancelamento da Dívida Ativa	0,00
Inscricao de Outros Creditos	0,00	Encampação da Dívidas Passivas	0,00
Incorporacoes de Bens	0,00	Baixa de Bens de Estoque	0,00
Incorporacoes de Estoque	0,00	Desvalorização/Depreciação - Bens Móveis	0,00
Reavaliacoes - Bens Moveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Reavaliacoes - Bens Imoveis	0,00	Desvalorização/Depreciação - Bens Imóveis	0,00
Reavaliacoes - Bens Intangiveis	0,00	Diversos	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Diversos	0,00	PROVISÃO P/PERDAS COM INVESTIMENTOS*	0,00
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			
REVERSAO DA PROVISAO P/PERDAS COM INV	0,00		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	14.857.582,62	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	70.013,48
DUODÉCIMO CÂMARA	14.857.582,62	RESTITUIÇÕES	70.013,48
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	14.857.582,62		
	14.396.660,16		
	460.922,46		



Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2014
 Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
Titulos	R\$	R\$	Titulos
RECEITA ORÇAMENTARIA		0,00	DESPESA ORÇAMENTARIA
			DESPESAS CORRENTES
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		11.255,980,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3.528.456,99	DESPESAS DE CAPITAL
		6.699,52	INVESTIMENTOS
MUTACOES PATRIMONIAIS		83.837,29	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
MUTACOES DA DESPESA	6.699,52		MUTAÇÕES DA RECEITA
Aquisicoes de Bens Moveis	0,00		Cobrança de Dívida Ativa
Construcao e Aquisicao de Bens Imoveis	0,00		Alienação de Bens Móveis
Construcao e Aquisicao de Bens de Natureza	0,00		Alienação de Bens Imóveis
Aquisicao de Bens de Estoque	77.137,77		Alienação de Bens de Natureza Industrial
Aquisicao de Titulos e Valores	0,00		Alienação de Títulos e Valores
Amortizacao de Divida Publica	0,00		Diversos
Diversos	0,00		
Total		83.837,29	Total
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS ORÇAMENT		0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS ORÇAMENT
INDEPENDENTE DE EXECUCAO			INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO
Inscricao da Divida Ativa	0,00		Cancelamento da Dívida Ativa
Inscricao de Outros Creditos	0,00		Encampação da Dívidas Passivas
Incorporacoes de Bens	0,00		Baixa de Bens de Estoque
Incorporacoes de Estoque	0,00		Desvalorização/Depreciação - Bens Móveis
Reavaliacoes - Bens Moveis	0,00		Baixa de Bens Imóveis
Reavaliacoes - Bens Imoveis	0,00		Desvalorização/Depreciação - Bens Imóveis
Reavaliacoes - Bens Intangiveis	0,00		Diversos
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS
Diversos	0,00		PROVISAO P/PERDAS COM INVESTIMENTOS*
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		0,00	
REVERSAO DA PROVISAO P/PERDAS COM INV			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS		14.857.582,62	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS
DUODÉCIMO CÂMARA	14.396.660,16		RESTITUIÇÕES
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	460.922,46		
		14.857.582,62	
			70.013,48
			70.013,48
			14.791.136,66
			14.791.136,66



Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2014
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO		PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Total das Variações Ativas		14.941.419,91			14.861.150,14
Resultado Patrimonial					
Déficit Verificado				80.269,77	80.269,77
Total Geral		14.941.419,91			14.941.419,91





DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2014

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2013	36.812,79	2.293,04	0,00	39.105,83	0,00	0,00
Exercício de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2013	2.293,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.105,83	2.293,04		39.105,83		
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	865.267,55	0,00	865.267,55	0,00	0,00
CIBELE PEREIRA DA SILVA	0,00	2.580,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	530,77	0,00	530,77	0,00	0,00
INSS	0,00	584.534,85	0,00	584.534,85	0,00	0,00
IRRF	0,00	962.020,21	0,00	962.020,21	0,00	0,00
ISS	0,00	36.174,28	0,00	36.174,28	0,00	0,00
MONGERAL SEGUROS	0,00	7.058,57	0,00	7.058,57	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	8.688,00	0,00	8.688,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA	0,00	143.062,54	0,00	143.062,54	0,00	0,00
RC.EMPREENHIMENTOS LTDA	0,00	32.235,00	0,00	32.235,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	0,00	7.996,24	0,00	1.999,06	0,00	5.997,18
SINCOR	0,00	12.851,66	0,00	12.851,66	0,00	0,00
UNIMED	0,00	139.357,25	0,00	139.357,25	0,00	0,00
TOTAL		2.802.356,92		2.796.359,74		5.997,18
TOTAL PASSIVO	39.105,83	2.804.649,96	0,00	2.835.465,57	0,00	5.997,18

* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.



Mês atual: DEZEMBRO
 Acumulado até: 31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2014
 Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		Restos a Pagar	5.997,18
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Bancos Conta Movimento	70.067,73	Ano - 2014	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00
REALIZÁVEL		Ano - 2014	0,00
ADIANTAMENTO	13.984,24	Depósitos e Consignações	5.997,18
INSS R	0,00	RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	
VALORES DE FUNCIONÁRIOS	0,00		
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO		DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
ALMOXARIFADO	77.137,77	Por Contrato	0,00
Bens Móveis	339.778,26	Por Decisão Judicial	0,00
CREDITO		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	DIVERSOS	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00		
VALORES DIVERSOS	0,00	Soma do Passivo Real	5.997,18
Soma do Ativo Real	500.968,00		
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
Passivo Real a Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	494.970,82
Soma	500.968,00	Soma	500.968,00
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	0,00	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	0,00
CONTAS DE CONTROLE	0,00	CONTAS DE CONTROLE	0,00
Total Geral	500.968,00	Total Geral	500.968,00

